PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 018, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

ERCÍLIO CONFORT LORENA, PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão: 02	Prefeitura Municipal
Unidade: 11	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-unidade: 01	Fundo Municipal de Assistência Social Recursos Próprios
Função: 08	Assistência Social
Sub-função: 241	Assistência ao Idoso
Programa: 0005	Atenção à Saúde da Comunidade
Operação Especial : 0042	Subvenção Social e Auxílio à Associação Comunitária Santa Isabel de Proteção aos Idosos e Portadores de Deficiência.
335042	Auxílios **R$ 10.000,00**

Art. 2º. Para dar atendimento aos Créditos Especial em evidência, serão as seguintes dotações:

Órgão: **02**	Prefeitura Municipal
Unidade: **01**	Gabinete do Prefeito
Sub-unidade: **01**	Gabinete do Prefeito
Função: **04**	Administração
Sub-função **122**	Administração Geral
Programa: **0004**	Apoio Administrativo
Projeto: **1061**	Aquisição de Veículo para Gabinete do Prefeito
449052	Equipamentos e material permanente.....R$ 5.000,00

Órgão:	**02**	Prefeitura Municipal
Unidade:	**02**	Secretaria Municipal de Administração
Sub-unidade:	**01**	Secretaria Municipal de Administração
Função:	**04**	Administração
Sub-função:	**122**	Administração Geral
Programa:	**0004**	Apoio Administrativo
Atividade:	**2002**	Manutenção das Atividades da Secretaria
	339030	Material de Consumo.....R$ 5.000,00

Art. 3°. Fica alterado o Plano Plurianual 2010/2013, para inclusão da operação especial 0042 – Subvenção Social e Auxílio à Associação Comunitária Santa Isabel de Proteção aos Idosos e Portadores de Deficiência.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 25 de abril de 2013.

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

Nilton Fernandes Ferreira
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº 36
Documento recebido no dia 25/04/13
às 14:30 horas.
Cláudia Neila Nunes
Auxiliar Administrativo II
Câmara Municipal de Heliodora